(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/24), realizou-se mais uma Sessão Ordinária sob a presidência do vereador Hermínio Oliveira Neto e contou com as presenças dos Vereadores Adinilson Nascimento Pereira, Alexandre Garcia Araújo – Xandó, Andreson Ribeiro Alves, Antônio Ricardo Pereira dos Santos – Ricardo Babão, Edjaime Rosa de Carvalho – Bibia, Edivaldo Santos Ferreira Júnior, Francisco Estrella Dantas Filho – Chico Estrela, Ivan Cordeiro da Silva Filho, Gilvan Nunes Pereira – Dinho dos Campinhos, Josenildo Freitas Nascimento, Luís Carlos Batista de Oliveira – Dudé, Luciano Gomes Lisboa, Márcia Viviane de Araújo Sampaio, Delegado Marcus Vinícius de Morais Oliveira, Maria Lúcia santos Rocha, Nelson Vieira Santos (Nelson de Vivi), Valdemir Dias e Williams Muniz dos Santos – Sub Tenente Muniz. No **EXPEDIENTE** foram lidas às matérias: **PROJETO DE LEI Nº 99/24** Dispõe sobre a proibição da cobrança, de taxa na utilização de banheiros sanitários no terminal rodoviário, aeroporto e postos de gasolina no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências, de autoria do vereador Luciano Gomes; **PROJETO DE LEI Nº 100/24** Dispõe sobre a prioridade de matrícula para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais próximas à

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

sua residência ou ao local de trabalho de seus responsáveis no Município de Vitória da Conquista, de autoria do Vereador Edivaldo Júnior; **PROJETO DE LEI Nº 101/24** Dispõe sobre a denominação da Rua Sagrado Coração de Jesus, a atual Rua H, situada no trecho entre as Ruas Monte Sinai e a Rua B, no Bairro Urbis II, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 102/24** Denomina Rua Olga do Alaketu a atual Rua Cel. Maneca Santos que está localizada no Loteamento Vivenda Vale das Flores, no bairro Lagoa das Flores, de autoria do Vereador Alexandre Xandó; **Moção de Aplauso** a Maria Clara Vitória Oliveira da Silva (Tamagotchi) Campeã Brasileira de Karatê/Kumitê e Vice-Campeã Brasileira de Karatê/Katá, de autoria do vereador Hermínio Oliveira; **Requerimento Nº 75/24** de autoria do Vereador Delegado Marcus Vinícius; **Moção de Aplauso** à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças pelos 65 anos, Celebrando o Jubileu de Safira nos dia 17 a 27 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Nelson de Vivi; **Moção de Profundo pesar** pelo falecimento do Sr. Washington Wanderley Braga, ocorrido no dia 26 de outubro de 2024, de autoria da Mesa Diretora; **Moção de Profundo Pesar** pelo falecimento do Sr. Américo Almeida Andrade, falecido em 26 de outubro de 2024, aos 87 anos por problemas respiratórios, de autoria da Mesa Diretora e **Indicações Nºs 1213** a **1230/24** de autoria

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

dos Vereadores: Adinilson Pereira, Delegado Marcus Vinícius, Ivan Cordeiro, Luís Carlos Dudé, Nildo Freitas, Ricardo Babão e Subtenente Muniz e **Justificativa de ausência** de autoria do Vereador Dr. Augusto Cândido. Após a leitura do **EXPEDIENTE** com a palavra o **Vereador Luís Carlos Dudé**, destacou a importância da Casa prestar homenagem ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Moção de Congratulação a Ednaldo Rodrigues que estará em Conquista, Ednaldo relembrou que iniciou sua carreira no futebol amador, Presidente do União no bairro Alto Maron, depois foi para Liga LCDT e chega ao topo. Solicitou inclusão de Pauta o Projeto de Lei do Executivo Nº 12/24 Extinção dos cargos administrativos e dá outras providências, para ser votado em caráter de urgência. O Presidente submeteu ao plenário, que, acatou. A seguir, a ordem dos trabalhos foi invertida após acordo entre as Bancadas. Na **ORDEM DO DIA** foram discutidas, votadas e aprovadas ás seguintes matérias: APROVADA **Redação Final do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/24** ALTERA O ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO Nº 90 DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE INSTITUI O PRÊMIO AOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO MARCUS

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

VINÍCIUS; APROVADO em **1ª votação Projeto de Lei Nº 64/24** Dispõe sobre o reconhecimento dos cães e gatos como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia, na forma que menciona, Município de Vitória da Conquista- Ba, de autoria do Vereador Chico Estrella; APROVADO em 1ª discussão e votação **Projeto de Lei Nº86/24** Declara de Utilidade Pública a Associação de Amparo aos Idosos e ao Deficiente (Casa do Sossego), de autoria do Vereador Ricardo Babão; APROVADO em 1ª discussão e votação **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO N.º 088/2024** DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE GARCIA ARAÚJO — XANDÓ — QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA PORTUGAL, RUA QUE ESTÁ LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PORTUGAL E A AVENIDA FEIRA DE SANTANA NO BAIRRO BRUNO BACELAR, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA; APROVADO em 1ª discussão e votação **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 090/2024**, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEMIR OLIVEIRA DIAS — QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA F, BAIRRO ALTO MARON — LOTEAMENTO PARQUE SANTA CECÍLIA - QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA DE RUA DR. DJALMA VIEIRA E SILVA; APROVADO em 1ª discussão

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

e votação **PROJETO LEI ORDINÁRIA N.º 27/2023** QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.785 DE DEZEMBRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL; APROVADO **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2024**, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE GARCIA ARAÚJO — XANDÓ - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º, INCISO IV, E PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO 085/2023, DISPÕE A CRIAÇÃO DO TROFÉU PARANAUÊ CONQUISTA, BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; APROVADO **Requerimento Nº 75/24** de autoria do Vereador Delegado Marcus Vinícius; APROVADA **Moção de Aplauso** a Fabrício de Araújo Brito e Simone Bomfim, de autoria do Vereador Presidente Hermínio Oliveira; APROVADA **Moção de Aplauso** a Maria Clara Vitória Oliveira da Silva (Tamagotchi) Campeã Brasileira de Karatê/Kumitê e Vice-Campeã Brasileira de Karatê/Katá, de autoria do Vereador Hermínio Oliveira; APROVADA **Moção de Aplauso** à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças pelos 65 anos, nos dia 17 a 27 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Nelson de Vivi; APROVADA **Moção de Profundo Pesar** pelo falecimento do Sr. Washington Wanderley Braga, ocorrido no dia 26 de outubro de 2024, de autoria da Mesa Diretora; APROVADA

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Moção de Profundo Pesar pelo falecimento do Sr. Américo Almeida Andrade, aos 87 anos por problemas respiratórios, de autoria da Mesa Diretora; APROVADA **Moção de Congratulação** a Ednaldo Rodrigues, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, de autoria do Vereador Luís Carlos Dudé e de toda Casa Legislativa e APROVADAS **Indicações Nºs 1213** a **1230/24** de autoria dos Vereadores: Adinilson Pereira, Delegado Marcus Vinícius, Ivan Cordeiro, Luís Carlos Dudé, Nildo Freitas, Ricardo Babão e Subtenente Muniz. Iniciou-se a seguir, o **GRANDE EXPEDIENTE** com a palavra o **Vereador Luís Carlos Dudé –** destacou que foi com alegria que recebeu o resultado no dia 19 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, tornando elegível o mandato da Prefeita Sheila Lemos, 2025-2028, anulando portanto a o entendimento anterior do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE- Ba, que havia indeferido a candidatura da Prefeita, destacou o vereador que a região sudoeste aguardava com ansiedade aquela vitória, que os 116 mil votos obtido pela gestora, foi o resultado da vontade popular de cada homem, de cada mulher, expressada nas urnas, uma vitória esmagadora. Declarou : " liberdade, liberdade abre as asas sobre nós!"Informou que para comemorar aquela conquista está agendada uma grande festa saindo ás ruas da cidade. Que a terceira maior cidade do estado da Bahia será administrada

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

por uma mulher guerreira, filha de Irma e de Zé, que a cidade prosseguirá avançando – disse. Convidou a todos para no domingo percorrer ás ruas da cidade saindo da Lagoa das Bateias, ás 9 horas da manhã onde – falou – faremos o 44 de novo, disse que a justiça chegou, que o grito que estava engasgado agora sairá, graças a um Ministro que votou favorável e definiu que a prefeita estava elegível. Governaremos – falou- a cidade por mais 4 anos. Haveremos de fazer muito mais por Vitória da Conquista – concluiu. Com a palavra a seguir, a **Vereadora Márcia Viviane** – informou que a Comissão de Fiscalização dos Atos do Executivo, composta por ela, Vereadores Adinilson Pereira e Alexandre Xandó, foram surpreendidos com um despacho da Mesa Diretora solicitando a suspensão de uma audiência que haveria no plenário para ouvir duas testemunhas e o denunciante Dr. Edmundo, no entanto destacou que manteve a comissão a oitiva e foram ouvidas as testemunhas na sala do líder da oposição, lamentou a atitude da própria Câmara que tenta desqualificar os trabalhos de fiscalização que aquela comissão vem realizando, afirmando que a Mesa agiu com abuso de poder – lamentou. Que manterá ela e o vereador Alexandre Xandó realizando o trabalho de fiscalização com clareza seguindo o que reza o Regimento Interno e a Lei Orgânica. Em resposta a fala da vereadora o Presidente Hermínio Oliveira fez a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

leitura da (na íntegra) **Nota de Esclarecimento:** Câmara esclarece medidas relacionadas a Comissão de Fiscalização dos Atos do Executivo Municipal. *Baseado em diversas informações infundadas, que vem sendo disseminadas em alguns veículos de comunicação da cidade e até mesmo por parlamentares da Casa, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, através da Mesa Diretora, decidiu tornar público e esclarecer à sociedade, algumas determinações estabelecidas nos últimos dias, relacionadas às ações da Comissão de Fiscalização dos atos do Executivo Municipal, formada pelos vereadores Márcia Viviane (PT), Alexandre Xandó (PT) e Adinilson Pereira (UB). É de conhecimento de todos, que o Legislativo Municipal possui um Regimento Interno (Documento, com efeito de Lei), que rege todo o funcionamento da Casa, e que estabelece as regras dos processos legislativos que tramitam no Município de Vitória da Conquista. É, pois, com fundamento nesse regramento que a Mesa Diretora entendeu que os atos praticados pela Comissão de Fiscalização de Atos do Executivo são totalmente irregulares, cuja contrariedade à lei implica num risco muito grande à segurança jurídica e à ordem dos trabalhos desenvolvidos pela Casa.*
Vale lembrar, que a reunião convocada por dois membros da comissão, a vereadora Márcia Viviane (presidente) e Alexandre Xandó, tinha como objetivo uma oitiva com a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

sra. Maria Tereza Magalhães Moraes, presidente do Conselho Municipal de Saúde, e do sr. Edmundo Ribeiro Neto, ex-procurador deste município, sobre os atos relacionados ao uso de recursos federais destinados ao combate à pandemia de COVID – 19. No entanto, existe na Casa Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, proposta e criada pelo mesmo grupo de vereadores, para apurar o mesmo assunto. Contudo, ressaltamos que o funcionamento das comissões é regulado pelos artigos 53 a 64 do Regimento Interno. Ademais, no que tange as respectivas competências destas comissões, os limites são definidos pelo artigo 49 do mesmo Regimento. Portanto, deve-se esclarecer que é de competência da Comissão de Fiscalização dos Atos do Executivo, emitir parecer, fiscalizar e acompanhar contas do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal; parecer prévio do Tribunal de Contas; e fiscalização das licitações e contratos públicos municipais. Vale lembrar que, o rito previsto para o processamento das matérias legislativas, o Regimento Interno estabelece que os trabalhos das Comissões têm como pressuposto de existência a apresentação de Proposição, sendo assim considerada toda matéria sujeita à deliberação da Câmara Municipal, conforme o artigo 147 do Regimento. Importante destacar que o artigo 148 do RI indica quais são as modalidades de proposições que

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

resultarão em processo legislativo a ser tramitado nesta Casa. Vale pontuar ainda que toda proposição deverá vir acompanhada de justificativa escrita ou, quando de iniciativa do Prefeito, de exposição de motivos, nos termos do artigo 158 do Regimento. A Mesa Diretora da Casa, antes da tomada de qualquer decisão, busca a legalidade dos fatos e o cumprimento dos ritos descritos no regimento. Verificou-se no entanto, não há no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo a tramitação de qualquer proposição que tenha por objeto a utilização de recursos federais destinados ao combate à pandemia de COVID-19 em Vitória da Conquista, tampouco consta no sistema distribuição da matéria por entre as comissões permanentes que estruturam as atividades técnicas desta Casa, especificamente para a Comissão de Fiscalização dos Atos do Executivo. Significa dizer que os trabalhos até então desenvolvidos pela Comissão não observaram o disposto no artigo 173, pelo que as proposições deverão ser apresentadas ao protocolo da Secretaria Geral da Câmara, acompanhadas dos documentos indicados no artigo 149 do Regimento Interno. Não houve também a observância quanto à regra do artigo 175 do RI, eis que a matéria proposta não fora lida em plenário, bem como não oportunizou aos demais Edis período de Pauta para envio de emendas ao projeto. Nesse ponto, importante salientar a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

regra do artigo 175, § 2o do Regimento Interno, onde diz que somente após o período de pauta ser concluído é que as proposições são encaminhadas para as Comissões. Em síntese, a supressão de atos públicos necessários para a validação da atuação das Comissões resultam na nulidade de todo e qualquer ato praticado em desconformidade ao disposto no Regimento Interno. Trata-se de uma total falta de segurança jurídica, uma vez que as Comissões devem se ater aos ditames estabelecidos pelo Regimento Interno da Casa quando assim provocada. Por fim, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, tem uma mesa diretora legitimada pelos votos da maioria dos vereadores e que tem desempenhado um ótimo trabalho perante a comunidade. E desta forma continuará a exercer o seu papel em busca do melhor atendimento no que diz *respeito ao interesse público da comunidade conquistense, mesmo que para tanto tenha que agir de forma enérgica contra as afrontas à legalidade e a falta de decoro de certos parlamentares. A Câmara permanece imbuída em desenvolver uma legislatura de atitude e trabalho.*" Com a palavra a seguir, o **Vereador Andreson Ribeiro** – se referiu a realização do G20 no Brasil, destacando que mais de 20 nações estiveram presentes, sobretudo as maiores economias do mundo, onde temas de grandes relevância foram debatidos, principalmente o combate a fome e a pacificação dos

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

conflitos mundiais, parabenizando o Presidente Lula. Se referiu ainda aos tratados comerciais internacionais firmados sobretudo com a China, pelo Presidente que irá fomentar – disse a geração de emprego e renda para a Bahia e Brasil, além de poder viabilizar a Ponte Salvador/Itaparica, através dos governos de Jerônimo Rodrigues em parceria com o Governo Lula. Com a palavra o **Vereador Edivaldo Júnior –** parabenizou o Presidente Hermínio Oliveira, bem como a Mesa Diretora pela forma transparente e competente que vem conduzindo os trabalhos do Legislativo. E convidou a sociedade civil para junto ao Executivo e Legislativo participarem da terceira audiência pública sobre o PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) no dia 28 de novembro ás 8.30 horas. Informou que após a última audiência a Comissão fará um relatório final dos trabalhos para que a Casa possa com tranquilidade deliberar sobre o Plano Diretor Urbano, plano esse que traçará as diretrizes do zoneamento urbano para os próximos 20, a 30 anos, considerando que o plano que ora se encontra em vigor é de 2006, daí a necessidade daquela discussão. Com a palavra a seguir, o **Vereador Alexandre Xandó –** declarou que chegou o momento de Bolsonaro ir para cadeia. Informou que os " asseclas bolsonaristas que não se cansam de tentar acabar com a democracia, foram indiciados pela Polícia Federal. Se referiu o vereador a um

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

ato recente de atentado contra os poderes instituídos, lamentando que não houve qualquer colega na Casa que se pronunciasse sobre o assunto, um indivíduo – disse que se preparou com explosivo de forma terrorista contra o STF e o Congresso, são pessoas que não aceitam o resultado das eleições, que quando perderam as eleições em 2022 solicitaram intervenção militar; travaram as estradas; no dia da diplomação do Presidente, promoveram um atentado e no dia primeiro, da posse, tentaram golpe de estado. Questionou se tal situação ocorresse na Casa Legislativa? Qual a seria a postura, defendeu punição exemplar para os mandantes, para os generais, que os planos para assassinar o Presidente da República e o Ministro do STF, matar autoridades, não podemos – falou jamais considerar que faz parte da democracia, externando seu apoio aquelas autoridades e declarando: "nada de anistia". Se referiu ainda ao Presidente da Casa, que está concluindo seu mandato e toma uma atitude absurda impedindo que os vereadores da Comissão de Fiscalização dos Atos do Executivo fizessem uso do plenário, e suspendeu a Comissão, dizendo ser tal postura uma tentativa de censura, que não nos calou- falou. Disse que o que a Base da prefeita tentou esconder encontra-se na internet para que todos saibam – concluiu – e que fora eleito pelo povo para fiscalizar o executivo e que que prosseguirá fiscalizando. O

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Presidente Vereador Hermínio Oliveira ratificou mais uma vez que cumpre a Lei e que a oitiva, não poderia acontecer em sessão aberta. Com a palavra a seguir, o **Vereador Chico Estrella** – declarou em sua fala que: a desordem e a ilegalidade não podem ser tolerados no serviço público, não pode ser justificado com ato político irresponsável e inescrupuloso por parte daqueles que tem o dever de cuidar dos cidadãos – falou. Que foi um absurdo jurídico o que vimos os agentes políticos (os dois vereadores) praticarem, disse – que certamente não se deu por desconhecimento da lei, uma vez que são operadores do direito, que os referidos vereadores não podem achar que são mais competentes que, as maiores autoridades do país a frente da instituição de grande credibilidade que é a Polícia Federal, vereadores que se quer sabem cumprir o Regimento Interno da Casa serão capazes de investigar quem cumpre a Legislação? Questionou. Disse que os vereadores não contam com apoio de ninguém a não ser de um pequeno grupo de blogueiros. E declarou para concluir que Conquista já declarou que chega de PT. PT nunca mais em nossa cidade. Que a surra de votos não foi suficiente, querem que a população saiba quanto incompetentes são? E parabenizou a postura do Presidente da Casa que demonstrou ser – falou- um homem de coragem e a Mesa Diretora que souberam aplicar o Regimento Interno e

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

colocar aqueles que não respeitam as instituições, em seu devido lugar – concluiu. O **Vereador Ricardo Babão –** parabenizou o Vereador Edivaldo Júnior a frente das discussões do PDDU, declarando que o referido projeto dará condições sobretudo para vinda de novas empresas, considerando que o Centro Industrial o espaço já não comporta mais novos investimentos. Que o Projeto ainda encontra-se aberto para sugestões e emendas, que todo processo de tramitação daquela matéria tem ocorrido dentro da Lei. E parabenizou o trabalho que vem o Presidente Hermínio Oliveira realizando a frente do Legislativo, trabalho que possibilitou que a maioria dos vereadores se reelegessem, que os que não conseguiram se deu em razão do coeficiente eleitoral. Disse ainda que a Mesa Diretora vem trabalhando com seriedade e compromisso conclamando das Comissões respeito ao Presidente da Casa e a Mesa Diretora. Após o **GRANDE EXPEDIENTE** e nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu as presenças de todos e encerrou a sessão. **PLENÁRIO CARMEM LÚCIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**